Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2025,

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE E A EMPRESA L. C. BRANCHER & CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O Município de **MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n. 03.755.477/0001-75, com sede administrativa na Rua Antônio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HÉCTOR ALVARES BEZERRA,** e a empresa **L. C. BRANCHER & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.423.558/0001-04, estabelecida na Rodovia BR 174, km 290, na cidade de Pontes e Lacerda – MT, denominada de **CONTRATADA,** representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. **LUIZ CARLOS BRANCHER,** qualificado nos autos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto do presente apostilamento é:

a) Prorrogação da vigência;
b) Ratificação.

1.2 Conforme informado pela Coordenadoria de Engenharia, as intercorrências técnicas identificadas durante a execução do contrato, em especial o surgimento de lençol freático nas escavações destinadas à implantação da drenagem profunda, o acréscimo de extensão das vias a serem pavimentadas, dificuldades na execução das calçadas em razão da presença de fossas sépticas e árvores ao longo dos trechos, e por fim o período chuvoso. Tais intercorrências demandam tempo não previsto inicialmente para serem solucionadas, restando demonstrada a necessidade de ajuste no cronograma físico - financeiro e a prorrogação da vigência contratual, assegurando a adequada execução dos serviços, a qualidade final da obra, a segurança dos usuários e o pleno atendimento ao interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O objeto contratual é a **Execução de Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas Ruas 6 e 7 no Bairro Jardim São Paulo no município de Mirassol d'Oeste/MT, conforme Termo de Convênio nº 2447-2023/SINFRA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Projeto, anexo(s) do Edital, e vincula-se ao Edital de Concorrência Pública Presencial n. 02/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.2. A prorrogação da vigência ora formalizada encontra previsão legal na Cláusula Segunda do ajuste inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

3.1. Integram o presente termo, independente de transcrição, os acostados ao processo às fls. 975 à 807:

a) Justificativa;
b) Novo cronograma de execução;
c) Certidões de regularidade fiscal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Pelo presente termo, fica a vigência contratual prorrogada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 29/04/2026 à 25/10/2026.



Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Mirassol d'Oeste, em 31 de março de 2026.

_____

Município de Mirassol d'Oeste
Héctor Alvares Bezerra – Prefeito